ATA N.º 10/2016

------**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2016**.----------

------Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Cláudia Patrícia Alves Moreira e Maria Manuela Luz Marques, comigo, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior que secretariei.-

------Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:----------

------**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 11.03.2016:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.652.291,12€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.637.902,74€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 14.388,38€.-------

------**ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------

------Previamente distribuída pelo Executivo, foi deliberado por unanimidade aprovar o teor das Atas n.º 8/2016 de 01.03 e 9/2016 de 08.03.----------

------**ORDEM DO DIA**: Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.----------

----------**<u>Documentos para Conhecimento</u>**----------

------**(01) – UNIÃO DE FREGUESIAS DA CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**------

---------**A) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – RELATÓRIO BIMENSAL DE ATIVIDADES (JANEIRO E FEVEREIRO)**----------

------Presente relatório registado no livro respetivo sob o n.º 2413 de

IMPRENSA MUNICIPAL/S/Z CHAMUSCA

10.03.2016, dando conta das atividades desenvolvidas durante os meses de janeiro e fevereiro no âmbito do Anexo A do Contrato Interadministrativo celebrado com o Município.----------

---------**B) ACORDO DE EXECUÇÃO – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (FEVEREIRO)**----------

------Presente relatório registado no livro respetivo sob o n.º 2414 de 10.03.2016, dando conta das atividades desenvolvidas durante o mês de fevereiro no âmbito do Anexo C do Acordo de Execução celebrado com o Município.----------

------A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.----------

------**(02) – FREGUESIA DE ULME:**----------

---------**A) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – RELATÓRIO BIMENSAL DE ATIVIDADES (JANEIRO E FEVEREIRO)**----------

------Presente relatório registado no livro respetivo sob o n.º 2424 de 10.03.2016, dando conta das atividades desenvolvidas durante os meses de janeiro e fevereiro no âmbito do Anexo A do Contrato Interadministrativo celebrado com o Município.----------

---------**B) ACORDO DE EXECUÇÃO – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (FEVEREIRO)**----------

------Presente relatório registado no livro respetivo sob o n.º 2423 de 10.03.2016, dando conta das atividades desenvolvidas durante o mês de fevereiro no âmbito do Anexo C do Acordo de Execução celebrado com o Município.----------

------A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.----------

------No âmbito dos dois pontos anteriores, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se detetarem algo nas freguesias que não esteja a ser

cumprido que informem a Câmara para que se possa arranjar.----------

------O Sr. Vereador Francisco Matias referiu que as Juntas de Freguesia deveriam informar a Câmara da mesma forma porque em termos comparativos é difícil analisar porque a forma de apresentação dos relatórios é muito diferente. Os relatórios têm que ser objetivos.----------

------É opinião dos Srs. Vereadores que se deve proceder à uniformização dos relatórios para facilitar a aferição dos resultados.----------

------O Sr. Presidente informou que irá remeter novamente a minuta de relatório que foi enviada aquando da celebração dos contratos interadministrativos e acordos de execução.----------

------**(03) – CONTABILIDADE: INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**----------

------Presentes informações financeiras elaboradas pela Secção de Contabilidade e Património: Informação Financeira em 29/02/2016 (Grau de Execução da Receita – 12,238%; Grau de Execução da Despesa: 9,520%); Relatório Financeiro a 19/02/2016; Dívida assumida até 29/02/2016 (Total - 12.329.650,00€); Empréstimo PAEL e Empréstimo PREDE.----------

------A Sra. Vereadora Aurelina Rufino referiu ficar muito satisfeita por verificar que se estão a cumprir os objetivos em relação às contas.----------

------A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.----------

----------**<u>Documentos para Aprovação</u>**----------

------**(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS: ALTERAÇÃO**----------

------Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente alteração aos Documentos Previsionais / ano de 2016: oitava alteração ao Orçamento; sétima alteração às GOP's – Grandes Opções do Plano (PPI e AMR); sexta alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos e sétima alteração às AMR – Atividades Mais Relevantes, documentos que por muito extensos se

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

dão por inteiramente transcritos nesta Ata.----------

------A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Alteração aos Documentos Previsionais.----------

------**(05) – PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTEÚDOS DE IMAGEM**----------

------Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:----------

------"Considerando que:----------

------A Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.--

------Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.°, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: ----------

------a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; ----------

------b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. ----------

------No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.° do Decreto*

- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.°s 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".----------

------Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n°. 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no ri,° 6 do artigo 75.° da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.----------

------A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30° da Norma de Execução do Orçamento. ----------

------Tendo em conta que: ----------

------Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviços de Conteúdos de Imagem**----------

------• Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ----------

------• A contratação será o ano corrente e o seu valor base será de **€ 6.000,00** (seis mil euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;----------

------• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; ----------

------• O valor apresentado não será alvo de Redução Remuneratória nos termos do n°. 10 do Artigo 75° da Lei 82-C de 31 de Dezembro de 2014.---------

IMPRENSA MUNICIPAL/CÂ CHAMUSCA

------• A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato tem autorização da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 30/10/2015. ----------

------• CPV 92110000-5 — Serviços de produção de filmes e fitas de vídeo e afins. ----------

------**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:** ----------

------**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Conteúdos de Imagem nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015**."----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Conteúdos de Imagem, nos termos do n.º 12 do artigo 75° da Lei do Orçamento de Estado para 2015.----------

------**(06) – PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA CHAMUSCA**----------

------Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:----------

------"Considerando que:----------

------A Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.--

------Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.°, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e

serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: ----------

------a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; ----------

------b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. ----------

------No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.° do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.°s 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".----------

------Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n°. 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no ri,° 6 do artigo 75.° da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.----------

------A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30° da Norma de Execução do Orçamento. ----------

------Tendo em conta que: ----------

------Verifica-se a necessidade de contratar um serviço para **Elaboração do Projeto de Execução do Centro Escolar da Chamusca**----------

IMPRENSA MUNICIPALIZA CHAMUSCA

------• Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ----------

------• A contratação será no ano corrente e o seu valor base será de **€ 67 577,20** (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020214;----------

------• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; ----------

------• O valor base contempla a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, (CPV 71250000-5 – Serviços de Arquitetura, Engenharia e Levantamento Topográfico).----------

------**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:** ----------

------**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de "*Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do Centro Escolar da Chamusca*", nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015**."----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução do Centro Escolar da Chamusca, nos termos do n.º 12 do artigo 75° da Lei do Orçamento de Estado para 2015.------

------**(07) – PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VIATURA EM BIBLIOTECA ITINERANTE**----------

------Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:----------

------"Considerando que:----------

------A Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.--

------Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.°, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: ----------

------a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; ----------

------b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. ----------

------No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.° do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.°s 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".----------

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

(R:15.03.2016)

------Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n°. 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.° da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.----------

------A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30° da Norma de Execução do Orçamento. ----------

------Tendo em conta que: ----------

------Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante**----------

------• Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; ----------

------• A contratação será no ano corrente e o seu valor base será de **€ 15.000,00** (quinze mil euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2016. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;----------

------• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; ----------

------• O valor apresentado não será alvo de Redução Remuneratória, uma vez que vão vigorou nenhum contrato com a entidade em causa, nem com este objeto, nos termos da LOE – Lei 82-C de 31 de dezembro de 2014.----------

------ • CPV 50117100-9 – Serviços de Conversão de Veículos Automóveis.------

------**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:** ----------

------**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015**."----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Transformação de Viatura em Biblioteca Itinerante, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015.----------

------**(08) – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – DIVISÃO URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE (DUPOA) E DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)**----------

------Presente proposta do Sr. Presidente que se transcreve:----------

------"Considerando que:----------

------1. Os postos de trabalho de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica da Divisão Urbanismo, Planeamento Obras e Ambiente (DUPOA) e da Unidade Orgânica da Divisão Municipal de Administração e Finanças (DAF) estão previstos no mapa de pessoal e apenas a unidade orgânica — DUPOA se encontra assegurada, em regime de substituição;----------

------2. Por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização de meios é necessária a abertura dos procedimentos concursais ao provimento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão DUPOA e DAF;----------

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

------3. Se encontra a decorrer, o prazo estabelecido para o regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, o qual poderá cessar, salvo se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação de novos titulares;----------

------4. Torna-se necessário proceder à abertura dos procedimentos concursais nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, para cargos de direção intermédia de 2.º grau — DUPOA e DAF;-

------5. Os procedimentos concursais serão assegurados por entidade pública competente, não integrada nos serviços do Município com dispensa de constituição de júri, nomeadamente pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas —INA, de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação e com as devidas adaptações nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º;----------

------**Importa igualmente referir quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia, o seguinte:** ----------

------**1.** O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação dispõe que a área de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau é prevista no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na sua atual redação. ----------

------Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados de entre os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; ----------

------**2.** No caso em concreto, os candidatos aos presentes procedimentos concursais devem possuir licenciatura numa das seguintes áreas:----------

------**a)** Para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão do DUPOA:----------

------ - Engenharia do Ambiente; ----------

------ - Engenharia Civil ; ----------

------ - Direito----------

------**b)** Para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão do DAF:----------

------ - Direito; ----------

------ - Administração Pública/ Gestão Autárquica; ----------

------ - Contabilidade e Finanças; ----------

------ - Economia----------

------Face o exposto, propõe-se que, em sede de reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a abertura dos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de / direção intermédia de 2.º Grau referidos na presente proposta."----------

------O Sr. Presidente referiu que a nomeação em regime de substituição de um Chefe de Divisão para o DUPOA foi um facilitador nos serviços.----------

------Disse ainda que as Assistentes Técnicas da Secção de Contabilidade e Património têm feito um trabalho excecional, aguentando o desempenho normal dos serviços com muito esforço e prejuízo familiar e desempenhando um trabalho notável para manter as tarefas da Secção em ordem.----------

------A Sra. Vice-Presidente mencionou que, quanto ao Técnico Superior de Contabilidade, havia-se verificado uma reviravolta positiva pois um pedido de mobilidade anteriormente feito e que havia sido inicialmente negado pelo

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

Município de Lisboa (município de origem) foi alvo de recurso por parte da funcionária tendo sido entretanto deferido. Assim, a funcionará iniciará funções na Secção de Contabilidade e Património no dia 28.03.2016, ficando sem efeito o procedimento concursal que se pretendia desenvolver.----------

------A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção intermédia de 2º grau para as Divisões DUPOA e DAF.----------

------**(09) – APOIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA DE ULME**----------

------Presente informação do Sr. Chefe de Gabinete do Presidente que conclui "que se justifica o pedido de apoio solicitado no valor de 3.400,00€, valor em falta para a conclusão da obra."----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade atribuir apoio financeiro no valor de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros) à Paróquia de Santa Maria em Ulme.----------

------**(10) – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM SLALOM CLUBE PORTUGAL (PROTOCOLO N.º 50/2016)**----------

------Presente proposta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a associação SLALOM CLUBE PORTUGAL para apoio à preparação e organização da prova de perícia automóvel para os Troféus em Título a realizar no próximo dia 8 de maio de 2016 sendo o apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).----------

------A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a associação Slalom Clube Portugal e remeter a mesma para apreciação da Assembleia Municipal.-

------**(11) – APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**----

------Presente informação n.º 10/CT-LD/2016 de 11 de março do Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks comunicando que, após a aprovação da proposta de celebração do novo Contrato de Mandato Administrativo com a CIMLT e de acordo com a estrutura de funcionamento da Central de Compras Eletrónicas, o Município tem que designar um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da CCE-CIMLT.----------

------Propõe o Sr. Presidente da Câmara que seja designada como representante do município a Coordenadora Técnica Lúcia Cunha Trincão Nazaré Duarte e como Suplente, que substituirá nas faltas e impedimentos, o Técnico Superior Vítor Hugo Frazão da Costa.----------

------A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar as nomeações propostas pelo Sr. Presidente da Câmara e designar os funcionários Lúcia Cunha Trincão Nazaré Duarte como representante do município na Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT e Vítor Hugo Frazão da Costa como Suplente da mesma.----------

------**(12) – AÇÃO SOCIAL: INFORMAÇÃO – CANDIDATURAS / VAGAS PARA CEI; CEI+ PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE E CEI+** ----------

------Presente informação dos serviços dando conta que o município tem vagas para: 7 (sete) pessoas em candidaturas CEI (Contrato Emprego Inserção) com um custo para o município de 11.690,91€ no período de abril a dezembro de 2016 e 3.703,49€ no período de janeiro a março de 2017; 2 (duas) vagas num CEI+ para pessoas com deficiência e incapacidade, com um custo para o município de 954,60€ no período de abril a dezembro de 2016 e 251,53€ de janeiro a março de 2017 e 5 (cinco) vagas num CEI+ com um custo total para o

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

município de 8.350,83€ no período de abril a dezembro de 2016 e 2.645,41€ no período de janeiro a março de 2017.----------

------A Câmara deliberou por unanimidade promover, no período de 01.04.2016 a 31.03.2017, a entrada de 7 pessoas em candidaturas CEI; 2 pessoas num CEI+ para Pessoas com Deficiência e Incapacidade e 5 pessoas num CEI+.----------

------**(13) – DUPOA: AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO FAMILIAR – RUA DA QUINTINHA, 12 / FREGUESIA DE ULME**----------

------Presente requerimento registado no livro respetivo sob o n.º 2029 de 29.02.2016 de ANA RITA DA COSTA PRELHAZ, NIF 215030850, solicitando a junção de novos elementos ao processo de operações urbanísticas sujeitas a licença iniciado através de requerimento registado sob o n.º 1275 de 08.02.2016 relativamente a obras de alteração e ampliação de habitação sita na Rua da Quintinha, n.º 12, na freguesia de Ulme.----------

------A Câmara apreciou as informações técnicas elaboradas pelo serviço de Arquitetura, bem como o parecer dado pela Chefe de Divisão e deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura conforme apresentado e informar a requerente dos restantes projetos de especialidade que deve apresentar.----------

------**(14) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**----------

------A Câmara tomou conhecimento da "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 7 a 11 de março do corrente ano, na importância global de 46.326,81€ (quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos)----------

---

------**(15) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**:----------

------O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:----------

------Dia 10/03 (5ª feira) – teve uma reunião na Nazaré com o Presidente da Câmara por causa da Colónia Balnear. Efetuaram uma visita às instalações da mesma e verificaram que foi novamente alvo de ocupação clandestina, o que é uma preocupação, até porque cada vez está tudo a ficar mais degradado e destruído. Uma das ideias que se possui no imediato é mandar entaipar os edifícios e utilizar a parte exterior como parque de estacionamento no verão, por exemplo, a favor pelos Bombeiros.----------

------Dia 11/03 (6ª feira) – teve uma reunião com o AEC – Agrupamento de Escolas da Chamusca por causa da notícia que saiu na comunicação social relativa à criança com NEE.----------

------Informou os Srs. Vereadores que a visita à Herdade da Galega prevista para o dia 19 teve que ser adiada.----------

------**(16) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**----------

------**CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA**----------

------Informou que se pretende inaugurar a Biblioteca Itinerante no Dia Mundial do Livro a 23 de abril.----------

------Notícia sobre incidente com criança com NEE (necessidades educativas especiais): a notícia que saiu na comunicação social é tendenciosa e não relata a verdade do que aconteceu. A Câmara e o AEC já remeteram o direito de resposta para o jornal. ----------

------O município tem Assistentes Operacionais afetas a crianças com NEE, o que lhes acarreta um peso muito maior porque não têm formação para lidar com estes casos nem diretrizes específicas para tal. ----------

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA

------Informou os Srs. Vereadores que, durante o período em que a referida Assistente Operacional esteve de baixa médica, a sua ausência foi sendo suprida por várias Assistentes Operacionais e uma Técnica Superior da área, que era inclusive quem estava com a criança no dia do incidente. ----------

------Referiu ainda que, nem o Município nem o AEC jamais iriam permitir que uma criança com NEE ficasse desacompanhada.----------

------**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS**----------

------Criança com NEE: na sua opinião, o Ministério da Educação deveria contratar pessoas para trabalharem com estas crianças especiais.----------

------**MARIA MANUELA LUZ MARQUES**----------

------Disse que temos um concelho com várias crianças com NEE e tudo tem corrido bem porque as AO, com mais ou menos formação, vão-se mantendo e vão conseguindo lidar com as situações que vão surgindo.----------

------ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**----------

------E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezoito horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Ana Cangandafreitas servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

O Presidente da Câmara,

_____

O Técnico Superior,

Ana Cangandafreitas